

## Lei Nº 1022/2010

### CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Municipais, ativos, inativos, estatutários, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de 5%(cinco por cento) a título de reajuste de seus vencimentos, conforme anexos I, II e III que fazem parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único** - A tabela constante do anexo III perderá seu efeito e vigência com a aprovação da lei que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, instituída pela Lei 851/2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

**Projeto de Lei n.º 23 / 2010**

**ANEXO I – Anexo V da Lei 882 de 19/07/2006**

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 488,25	R\$ 512,66	R\$ 537,08	R\$ 561,49	R\$ 585,90	R\$ 610,31	R\$ 634,73	R\$ 659,14	R\$ 683,55	R\$ 707,96	R\$ 732,38	R\$ 756,79
II	R\$ 530,08	R\$ 556,59	R\$ 583,09	R\$ 609,59	R\$ 636,10	R\$ 662,60	R\$ 689,11	R\$ 715,61	R\$ 742,11	R\$ 768,62	R\$ 795,12	R\$ 821,63
III	R\$ 611,22	R\$ 641,78	R\$ 672,34	R\$ 702,90	R\$ 733,46	R\$ 764,02	R\$ 794,58	R\$ 825,14	R\$ 855,70	R\$ 886,26	R\$ 916,82	R\$ 947,38

IV	R\$ 697,49	R\$ 732,37	R\$ 767,24	R\$ 802,12	R\$ 836,99	R\$ 871,87	R\$ 906,74	R\$ 941,62	R\$ 976,49	R\$ 1.011,37	R\$ 1.046,24	R\$ 1.081,12
V	R\$ 836,99	R\$ 878,84	R\$ 920,69	R\$ 962,53	R\$ 1.004,38	R\$ 1.046,23	R\$ 1.088,08	R\$ 1.129,93	R\$ 1.171,78	R\$ 1.213,63	R\$ 1.255,48	R\$ 1.297,33
VI	R\$ 906,73	R\$ 952,06	R\$ 997,40	R\$ 1.042,74	R\$ 1.088,07	R\$ 1.133,41	R\$ 1.178,75	R\$ 1.224,08	R\$ 1.269,42	R\$ 1.314,75	R\$ 1.360,09	R\$ 1.405,43
VII	R\$ 976,49	R\$ 1.025,31	R\$ 1.074,14	R\$ 1.122,96	R\$ 1.171,79	R\$ 1.220,61	R\$ 1.269,44	R\$ 1.318,26	R\$ 1.367,09	R\$ 1.415,91	R\$ 1.464,73	R\$ 1.513,56
VIII	R\$ 1.185,72	R\$ 1.245,01	R\$ 1.304,30	R\$ 1.363,58	R\$ 1.422,87	R\$ 1.482,15	R\$ 1.541,44	R\$ 1.600,73	R\$ 1.660,01	R\$ 1.719,30	R\$ 1.778,58	R\$ 1.837,87
IX	R\$ 1.255,47	R\$ 1.318,25	R\$ 1.381,02	R\$ 1.443,80	R\$ 1.506,57	R\$ 1.569,34	R\$ 1.632,12	R\$ 1.694,89	R\$ 1.757,66	R\$ 1.820,44	R\$ 1.883,21	R\$ 1.945,99
X	R\$ 1.673,96	R\$ 1.757,66	R\$ 1.841,36	R\$ 1.925,06	R\$ 2.008,76	R\$ 2.092,45	R\$ 2.176,15	R\$ 2.259,85	R\$ 2.343,55	R\$ 2.427,25	R\$ 2.510,94	R\$ 2.594,64
XI	R\$ 1.883,22	R\$ 1.977,38	R\$ 2.071,54	R\$ 2.165,70	R\$ 2.259,86	R\$ 2.354,02	R\$ 2.448,18	R\$ 2.542,34	R\$ 2.636,50	R\$ 2.730,66	R\$ 2.824,83	R\$ 2.918,99
XII	R\$ 2.929,45	R\$ 3.075,92	R\$ 3.222,39	R\$ 3.368,86	R\$ 3.515,34	R\$ 3.661,81	R\$ 3.808,28	R\$ 3.954,75	R\$ 4.101,23	R\$ 4.247,70	R\$ 4.394,17	R\$ 4.540,64
XIII	R\$ 3.068,93	R\$ 3.222,38	R\$ 3.375,82	R\$ 3.529,27	R\$ 3.682,72	R\$ 3.836,16	R\$ 3.989,61	R\$ 4.143,05	R\$ 4.296,50	R\$ 4.449,95	R\$ 4.603,39	R\$ 4.756,84
XIV	R\$ 3.626,93	R\$ 3.808,28	R\$ 3.989,62	R\$ 4.170,97	R\$ 4.352,32	R\$ 4.533,66	R\$ 4.715,01	R\$ 4.896,36	R\$ 5.077,70	R\$ 5.259,05	R\$ 5.440,40	R\$ 5.621,74

## Projeto de Lei n.º 23 / 2010

### ANEXO II – Anexo V da Lei 873 de 21/06/2006

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 488,25	R\$ 512,66	R\$ 537,08	R\$ 561,49	R\$ 585,90	R\$ 610,31	R\$ 634,73	R\$ 659,14	R\$ 683,55	R\$ 707,96	R\$ 732,38	R\$ 756,79
II	R\$ 530,08	R\$ 556,59	R\$ 583,09	R\$ 609,59	R\$ 636,10	R\$ 662,60	R\$ 689,11	R\$ 715,61	R\$ 742,11	R\$ 768,62	R\$ 795,12	R\$ 821,63
III	R\$ 587,10	R\$ 616,46	R\$ 645,81	R\$ 675,17	R\$ 704,52	R\$ 733,88	R\$ 763,23	R\$ 792,59	R\$ 821,94	R\$ 851,30	R\$ 880,65	R\$ 910,01
IV	R\$ 797,94	R\$ 837,83	R\$ 877,73	R\$ 917,63	R\$ 957,52	R\$ 997,42	R\$ 1.037,32	R\$ 1.077,21	R\$ 1.117,11	R\$ 1.157,01	R\$ 1.196,91	R\$ 1.236,80
V	R\$ 906,75	R\$ 952,09	R\$ 997,42	R\$ 1.042,76	R\$ 1.088,10	R\$ 1.133,44	R\$ 1.178,77	R\$ 1.224,11	R\$ 1.269,45	R\$ 1.314,79	R\$ 1.360,12	R\$ 1.405,46
VI	R\$ 1.004,37	R\$ 1.054,59	R\$ 1.104,80	R\$ 1.155,02	R\$ 1.205,24	R\$ 1.255,46	R\$ 1.305,68	R\$ 1.355,90	R\$ 1.406,11	R\$ 1.456,33	R\$ 1.506,55	R\$ 1.556,77

## Projeto de Lei n.º 23 / 2010

### ANEXO III – Servidores Comissionados

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CHD	R\$ 1.953,01

CHEFE DE SEÇÃO	CHS	R\$ 1.302,01
PROCURADOR GERAL	PG	R\$ 5.533,54
CHEFE DE GABINETE	CHG	R\$ 2.929,53
CONTROLE INTERNO	CI	R\$ 2.441,27
ASSESSORIA GERAL	ASS	R\$ 1.953,01
SECRETARIA EXECUTIVA	Sex	R\$ 1.302,01
DIRETOR DE ESCOLA I	DEI	R\$ 1.953,01
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	VDE	R\$ 1.302,01
FUNÇÃO DE CONFIANÇA I	FCI	R\$ 2.929,53
FUNÇÃO DE CONFIANÇA II	FCII	R\$ 1.302,01
FUNÇÃO DE CONFIANÇA III	FCIII	R\$ 976,51
FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV	FCIV	R\$ 627,74

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 15 de junho de 2010.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**